CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER N° _____/2021

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DA CIDADANIA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 33/2021

O Projeto de Lei nº 33/2021 – INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O "DIA DA CAMPANHA MUNICIPAL QUEBRANDO O SILÊNCIO", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria em análise, diz respeito à instituição e inclusão do *"Dia da Campanha Municipal Quebrando o Silêncio"*. Conforme consta no escopo do referido Projeto, tal data deverá ser celebrada anualmente sempre no 4º (quarto) sábado do mês de agosto, e tem como justificativa a promoção e instituição de debates que visem esclarecer, divulgar, orientar e promover o combate ao abuso e violência no ambiente doméstico.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Autor da Propositura, o Projeto tem por finalidade dar visibilidade às ações que já vem ocorrendo em diversas esferas do Estado, buscando através da presente proposta, ampliar o combate a este sério problema social que assola milhares de famílias no Brasil e no mundo, utilizando-se de tal data como forma da realização de uma rigorosa campanha educativa visando evitar e consequentemente diminuir os altos índices deste tipo de violência.

Descreve também que, recentemente foram aprovados diversos projetos ligados à celebração do *"Dia da Campanha Municipal Quebrando o Silêncio"* em diversas Casas Legislativas pelo Brasil, como pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e até mesmo pela Câmara Municipal da cidade vizinha de Sorocaba.

Assim sendo, após todos os estudos e a analise técnica e criteriosa por parte dos membros desta comissão, bem como, a explanação dos argumentos expostos acima, opinamos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Lei 33/2021 nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 26 de Julho de 2021.

Vereadores:

José Antonio Queiroz da Rocha
Relator

Marcelo Tuani
Presidente

João Augusto Fávero
Vice- Presidente